



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06/93
04-02-93

LEI Nº 1.872 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Denomina a rua 5 do Conjunto Habitacional do Bairro Dom Camilo, de rua ARGEU ADÃO DEMÉTRIO."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de Rua Argeu Adão Demétrio , a rua 5 do Conjunto Habitacional localizada no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º - a Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º = Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 09 de fevereiro de 1993.


Julião Cesar Batista de Sales
Prefeito Municipal.